



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00064, de 30 de março de 2017.

Instaura Correição Geral no
Ministério Público do Trabalho em
Alagoas.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, na 20ª Sessão Ordinária do ano de 2016, a indicação do Ministério Público do Trabalho no Estado de Alagoas como Unidade a ser correicionada;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado:

1. Comunica a instauração de Correição no Ministério Público do Trabalho no Estado de Alagoas, no período de **15 a 19 de maio de 2017**, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais em todo o Ministério Público daquele Estado.

2. Designa, para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **Lenna Luciana Nunes Daher** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ludmila Reis Brito Lopes** - Procuradora do Trabalho (MPT), **Mariano Paganini Lauria** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Maria Clara Mendonça Perim** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Rodrigo Leite Ferreira Cabral** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR) e **Luís Gustavo Maia Lima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Requisita, no período de **15 a 19 de maio de 2017**, com dedicação exclusiva, **Aylton Flávio Vechi** - Procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP/GO), **Bernardo de Urbano Resende** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Eduardo Gazzinelli Veloso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Fabiano Mendes Rocha** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Fábio Barros de Matos** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Flávio Paixão de Moura Júnior** - Procurador Regional da República, **Francisco de Assis Machado Cardoso** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ), **Giselle de Albernaz Meira Mafra** - Promotora de Justiça do Espírito Santo (MP/ES), **Gláucio Pinto Garcia** - Promotor de Justiça do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Jair Meurer Ribeiro** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Januário Justino Ferreira** - Procurador do Trabalho (MPT), **José Augusto de Souza Peres Filho** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Leonardo Dantas Nagashima** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN), **Letícia Lemgruber Francischetto** - Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Marcelo Barbosa de Castro Zenkner** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Marco Aurélio Romagnoli Tavares** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR), **Odair Tramontin** - Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Rafael Schwez Kurkowski** - Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe (MP/SE), **Rafael Ribeiro Nogueira Filho** – Procurador da República (MPF), **Teresa Cristina D'Almeida Basteiro** - Procuradora Regional do Trabalho (MPT).

4. Designa atendimento ao público nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2017, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Prédio das Promotorias de Justiça, nº 540, Av. Juca Sampaio - Barro Duro, Maceió - AL, 57046-242, Telefone: (82) 2122-5227**, para o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público naquele Estado;

4.1. O atendimento será realizado por ordem de chegada, devendo os interessados se apresentarem munidos de originais e cópias dos respectivos documentos de identidade e comprovantes de residência, além de outros documentos, a fim de que, se necessário, seja possível colher-se eventuais depoimentos que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

5. Comunica as seguintes autoridades: o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Alagoas, o Chefe da Advocacia-Geral da União, o Chefe da Defensoria Pública da União, os Presidentes das Associações dos membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado, comunicando-lhes da realização da correição e do atendimento previsto no item 4 desta Portaria.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Designa a servidora da Corregedoria Nacional do CNMP, **Christianne Oliveira e Sá**, para exercer suas funções durante os trabalhos e como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos, sem prejuízo da designação de outros servidores que eventualmente sejam necessários para os trabalhos;

7. Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Paulo Júnior Werlang, Gabriela Machado Pais e Flávia Cristina de Oliveira Santos**, para integrarem a equipe de Correição como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

8. Oficia os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral do Trabalho e Corregedor-Geral do Trabalho e a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho no Piauí (PRT/AL), informando-os da correição;

9. Oficia a Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Alagoas (PRT/AL), solicitando-lhe que:

9.1 Dê publicidade desta Portaria na entrada principal da sede da Procuradoria da Regional do Trabalho em Alagoas (PRT/AL) e nos demais prédios de uso ministerial, em data anterior ao período de Correição;

9.2 Providencie a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público do Trabalho no Estado de Alagoas; ressalte-se que fica determinada a presença, no respectivo local de trabalho, em período integral (das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) durante os dias de realização da Correição, dos membros e servidores que com eles diretamente atuam, e servidores de tecnologia da informação, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável;

10. Determina a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição, providenciando a sua publicação no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público;

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público